

**PROJETO DE LEI Nº. 37**  
**DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
LIDO NO EXPEDIENTE  
DATA: 09/09/14  
1.º SECRETÁRIO



Dispõe sobre alteração no Art. 2º “caput” da Lei nº 600 de 18 de março de 2004, que Institui a concessão de gratificação ao Pessoal de Órgãos Estadual e Federal que prestam serviços a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º “caput” da Lei nº 600 de 18 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º, será concedida em parcela única mensal no valor de até R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o tipo de serviço executado pelo servidor e a localidade da execução.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,  
em 02 de Setembro de 2014.

  
**Fábio Henrique Santana de Carvalho,**  
Prefeito.